



EDITAL Nº 06/2023-CCN/UFPI, DE 29 DE MARÇO DE 2023

REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 290/2021, de 10 de março de 2021, tendo em vista o disposto no art. 36. inciso III, alínea "c". da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN torna público o presente edital para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Biologia, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de MICOLOGIA.

1.1.1 A seleção é para o Departamento de Biologia (DBIO), área de Botânica, estando a candidatura selecionada apta a ministrar quaisquer disciplinas da referida área e Biologia Celular, ofertadas pelo DBIO, com horários a serem disponibilizados oportunamente, considerando tanto a oferta de cursos integrais quanto noturnos.

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo terá coordenação de uma comissão de três docentes do quadro permanente designada por meio da Portaria Nº 13/2023 — CCN/UFPI, de 03 de março de 2023, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza.

1.4 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, por meio do Departamento de Biologia (Fone: (86) 3215-5830 - E-mail: chefiabio@ufpi.edu.br).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação neste processo de remoção interna, os seguintes requisitos:

2.1.1 Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN**:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido(a) docente que atenda aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido e sido aprovado(a) no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III - não tenha sido removido(a) há menos de trinta e seis meses.

2.1.2 Outros requisitos:

a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;



- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Se comprometer a ministrar, prioritariamente, quaisquer disciplinas na área de micologia, botânica e biologia celular do Departamento de Biologia (DBIO).
- e) Apresentar o perfil definido para área de MICOLOGIA, conforme indicado abaixo:
 - 1 - Ter Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências e áreas afins com tese em MICOLOGIA em programa devidamente reconhecido na CAPES;
 - 2 - Comprovada expertise em Micologia por meio de produção científica e cursos/treinamentos realizados, preferencialmente com conhecimento agregado em técnicas citológicas;
 - 3 - Ter atuação comprovada em disciplinas/cursos de Botânica, Micologia e Biologia Celular;
 - 4 - Ter produção científica igual ou superior a 5 (cinco) publicações contemplando Micologia nos últimos 5 (cinco) anos (publicados entre março de 2018 até o presente) em periódicos com Qualis A1 até B2 nas áreas de Biodiversidade ou Ciências Biológicas III no Qualis CAPES (quadriênio de 2017 - 2020). É necessário realizar a escolha da área de avaliação no ato da inscrição em formulário específico (Anexo I deste Edital).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 03/04/2023 até o 28/04/2023, exclusivamente via processo eletrônico (enviar a documentação em **arquivo único**, formato PDF para o e-mail do Protocolo Geral da UFPI - protocologeral@ufpi.edu.br - constando um requerimento, memorando ou ofício informando o Assunto, o interessado e o Destino do Processo) dirigido à Chefia do Departamento de Biologia, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo I** deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
- c) Cópia do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de março de 2023 até a data da inscrição **devidamente comprovado com arquivos escaneados dos originais**, que será pontuado conforme a tabela de pontuação do anexo IV da Resolução nº 102/2022 – CONSUN, respeitando a atualização do Qualis CAPES 2017-2020.
- d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
- e) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do candidato atestando que este não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI;



- 3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição e nem serão considerados e-mails recebidos para inscrição fora do prazo indicado no item 3.1;
- 3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.4 O código de inscrição da candidatura será o número do processo eletrônico gerado;
- 3.5 Em caso do envio de mais de um e-mail de inscrição pela mesma candidatura, será considerado apenas o último, desde que recebido no e-mail protocolo@ufpi.edu.br dentro do prazo indicado no item 3.1 deste Edital;
- 3.6 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As candidaturas serão avaliadas conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo IV da Resolução nº 102/2022 – CONSUN, respeitando a atualização do Qualis CAPES (Quadriênio 2017-2020).
- 4.2 Serão considerados nos itens de 1.0 à 5.7 do anexo IV da Resolução nº 102/2022 – CONSUN **apenas as atividades comprovadas nos últimos cinco anos anteriores à contar a partir de março de 2018**);
- 4.3 **Para efeito de padronização, a candidatura deverá assinalar no ato da inscrição o Qualis CAPES adotado para avaliação de trabalhos, onde se aplicar, se da área de Ciências Biológicas III ou Biodiversidade, quadriênio 2017-2020;**
- 4.4 O total de pontos obtidos pelo candidato(a) será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
 - b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO V da Resolução nº 102/2022 – CONSUN.
- 4.5 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 102/22-CONSUN e suas alterações);
 - b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior idade.
- 4.6 Será classificada **01** (uma) candidatura que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente **via e-mail para: chefiablo@ufpi.edu.br** dirigindo-se à Comissão de Avaliação do Edital Nº 06/2023-CCN, o qual será anexado ao processo eletrônico que deu origem à inscrição da candidatura. O resultado das solicitações de recursos atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.



6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no sítio do CCN e da UFPI (<http://www.ufpi.br/ccn> e <http://www.ufpi.br>).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem da candidatura selecionada no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

7.2 O(a) docente removido(a) terá pleno exercício no Departamento de Biologia para o qual haverá a remoção. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento de Biologia;

7.3 Não serão classificadas candidaturas em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital;

7.4 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção aprovada dentro da vaga prevista;

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão para dispor sobre o assunto.

Teresina, 29 de março de 2023

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



ANEXO I - EDITAL N° 06/2023 – CCN/UFPI

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE, A PEDIDO.

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do **EDITAL N° 06/2023 - CCN/UFPI**, de 29 de março de 2023. Declaro estar ciente de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome da candidatura: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matrícula SIAPE: _____

RG: _____ Órgão de Expedição e UF: _____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

E-mail alternativo: _____

Telefone (trabalho): _____

Telefone celular: _____

Área (Qualis CAPES) escolhida para avaliação de publicações:

Biodiversidade Ciências Biológicas III

Declaro ainda que atendo aos seguintes requisitos:

- Estou em efetivo exercício;
- Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- Possuo graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências e áreas afins com tese em microbiologia;
- Concordo em cumprir o planejamento do Departamento de Biologia no desenvolvimento das atividades de Ensino, pesquisa e extensão para os cursos e unidades aos quais são ofertadas disciplinas e outras atividades.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura de Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



ANEXO II - EDITAL Nº 06/2023 – CCN/UFPI

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período/Data	Evento	Local ou instrumento
De 03/04/2023 a 28/04/2023	Período de Inscrição	Protocolo UFPI (protocolo@ufpi.edu.br)
03 de maio de 2023	Divulgação do resultado das inscrições deferidas	Página eletrônica da UFPI e do CCN
05 de maio de 2023	Interposição dos recursos relativo à inscrição	Departamento de Biologia (chefiabio@ufpi.edu.br)
09 de maio de 2023	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI e do CCN
10 de maio de 2023	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI e do CCN
12 de maio de 2023	Interposição de Recurso relativo à Classificação	Departamento de Biologia (chefiabio@ufpi.edu.br)
16 de maio de 2023	Divulgação do resultado do resultado final	Página eletrônica da UFPI e do CCN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



ANEXO III - EDITAL Nº 06/2023 – CCN/UFPI
ADAPTAÇÕES ENTRE A TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE
CURRICULUM VITAE DA RESOLUÇÃO 102/2022 CONSUN E TABELA DE
PONTUAÇÃO QUALIS CAPES (2017-2022)

Visando a adequação entre o tópico 2.1 da Resolução 102/2022 CONSUN no que se trata da atribuição de pontuação à produção científica/cultural e/ou artística e a Tabela de Pontuação de publicações pela QUALIS/CAPES (2017-2022), atribui-se:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS
Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS A1 e A2 CAPES	10,0
Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS A3 e A4 CAPES	8,0
Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS B1 CAPES	6,0
Artigos publicados em periódicos indexados QUALIS B2 CAPES	4,0